

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
TV EDUCATIVA DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2011
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO

A Fundação Educacional São Carlos – FESC torna pública, por ordem de sua Diretora-Presidente, Profa. Dra. Elisete Silva Pedrazzani, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 04/2011, visando à concessão de bolsa-estágio, em conformidade com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo tem por objeto a concessão 01 (uma) bolsa-estágio a estudante de curso superior, para a complementação do ensino e da aprendizagem por meio da experiência prática na linha de formação do estagiário junto à TV Educativa de São Carlos, de acordo com o seguinte quadro descritivo:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA
Produção Audiovisual	1	20h	R\$ 510,00

1.2 A carga horária poderá ser distribuída de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades da TVE São Carlos.

1.3 O prazo inicialmente previsto para a vigência do termo de compromisso de estágio será de setembro a dezembro de 2011, prorrogável a critério da Fundação Educacional São Carlos, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições dos interessados serão recebidas no período de **16 a 23 de agosto de 2011**, no horário das **8 às 11:30 horas** e das **14 às 17 horas**, na sede da TV Educativa de São Carlos, situada na rua Major José Inácio, nº 2154, Centro, nesta cidade de São Carlos/SP.

2.2 Constitui pré-requisito para a inscrição ter o candidato concluído o 1º ano do curso de Imagem e Som e que tenha conhecimento em edição de imagem e som, operação de equipamento de câmera e iluminação e noções básicas de produção.

2.3 O pré-requisito deverá estar preenchido na data da efetivação da inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador regularmente constituído deverá preencher a ficha de inscrição, disponível na sede da TV Educativa de São Carlos, e apresentar:

2.4.1 cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do RG do candidato e do histórico escolar do curso superior que constitui pré-requisito para a inscrição;

2.4.2 currículo conforme o modelo constante do anexo II deste edital acompanhado de cópia de documentos comprobatórios.

2.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos indicados no item 2.4.

2.6 Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituições credenciadas no território nacional e deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

2.7 Os documentos entregues ficarão arquivados na FESC, não se admitindo sua devolução aos candidatos.

2.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, internet ou apresentadas fora do prazo.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção se dará em duas fases, e obedecerá aos seguintes critérios:

FASE	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Prova teórica	Conhecimentos específicos	25 questões de múltipla escolha, valendo dois pontos cada. 2 questões dissertativas, valendo 5 pontos cada.	60
	Análise curricular	Histórico escolar	Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas	10
		Atividades educacionais	01 ponto por ocorrência	05
	Serviço voluntário nos termos da Lei Federal 9.608 de 18.02.1998	01 ponto por ano	05	
2ª	Entrevista técnica	Item 3.11	-	20

3.2 A **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de questões dissertativas e de múltipla escolha, avaliando os **Conhecimentos Básicos em Software de**

Edição (Adobe Premiere Pró), Manejo de Equipamento de Gravação em Estúdio e Produção Audiovisual.

3.3 A **prova teórica** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

3.3.1 A prova teórica e a análise curricular serão eliminatórias e classificatórias, sendo convocados para a entrevista somente os candidatos que obtiverem na 1ª fase nota mínima igual ou superior a 40 (quarenta).

3.4 A prova teórica será aplicada nas dependências na Universidade Aberta do Brasil-UAB, na Rua Conde do Pinhal nº 2041, Centro, nesta cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de agosto de 2011, quinta-feira, a partir das 9 horas com duração de 2 (duas) horas.**

3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado, munido de:

3.5.1 Documento de identidade (RG) original;

3.5.2 Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6 Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

3.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas comunicações entre os candidatos, consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico.

3.8 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, as folhas das questões devidamente preenchidas.

3.9 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização da Prova Teórica, que se valer de meios ilícitos ou não permitidos para a execução da prova.

3.10 A correção da Prova Teórica será feita com base nas folhas de questões entregues pelo candidato, realizada pela comissão designada para conduzir o presente processo seletivo.

3.11 A **entrevista técnica**, de caráter classificatório, tem por objetivo investigar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos por meio de cursos, treinamentos ou prática de serviço, visando sua adequação à atividade a ser exercida.

3.11.1 O candidato que não comparecer a entrevista técnica estará automaticamente desclassificado.

3.12 A **nota final** do candidato será constituída pela soma da nota obtida na 1ª fase – prova teórica e análise curricular, com a pontuação obtida na 2ª fase – entrevista técnica.

3.13 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

3.14 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a **60 (sessenta)**, e convocados de acordo com a conveniência da Fundação Educacional São Carlos, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da seleção serão divulgados conforme cronograma constante do anexo I deste edital, mediante publicação no Diário Oficial do Município e afixação na sede da TV Educativa de São Carlos.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra pontuação obtida na prova teórica ou com a pontuação obtida na 1ª ou na 2ª fase do processo seletivo.

6.2 Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

6.3 O recurso deverá ser interposto mediante petição escrita, da qual deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência e a exposição dos motivos de discordância.

6.4 O recurso deverá ser protocolado na sede da TV Educativa de São Carlos, no horário das **8 às 11:30 horas** e das **14 às 17 horas**, dentro do prazo previsto no item 6.2.

6.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e/ou que não atendam às disposições do item 6.3.

6.6 O julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados em até 5 dias úteis do esgotamento do prazo para interposição dos recursos, mediante publicação no Diário Oficial do Município e afixação na sede da TV Educativa de São Carlos.

7. DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 A habilitação e a classificação do candidato não geram direito subjetivo à celebração de termo de compromisso de estágio com a FESC, mas apenas o direito a que seja observada a ordem de classificação quando da convocação para a finalidade descrita no item 1.1 do edital.

7.2 O candidato convocado deverá celebrar termo de compromisso de estágio com a FESC, na forma da lei.

7.3 A convocação para celebração de termo de compromisso de estágio será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município, com data marcada para comparecimento, implicando o não comparecimento em desistência tácita da contratação.

7.3.1 Em caráter supletivo, poderá a FESC entrar em contato diretamente com o candidato selecionado, o que não o dispensa de acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município.

7.4 O candidato poderá optar uma única vez em não assumir a função, ficando remanejado para o final da lista de classificados.

7.5 O termo de compromisso de estágio poderá, a qualquer momento, ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº 14.260, de 03 de outubro de 2007.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado pela Diretora-Presidente, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das cláusulas deste edital.

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à sede da TV Educativa de São Carlos, por meio dos telefones (16) 3372-5233, ou diretamente na sede da TV Educativa de São Carlos, sita na Rua Major José Inácio, nº 2154, Centro, São Carlos/SP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11h30 e das 14 às 17 horas.

9.3 O presente edital poderá ser acessado no Portal www.saocarlos.sp.gov.br.

9.4 A inexatidão ou falsidade de informações prestadas pelo candidato ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente à seleção ou à convocação, obstará a contratação do candidato.

9.5 Em caso de ser selecionado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede da TV Educativa de São Carlos.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para conduzir o processo seletivo e, em última instância, pela Diretora-Presidente da FESC.

9.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente certame.

São Carlos, 05 de agosto de 2011.

Elisete Silva Pedrazzani
Diretora Presidente da FESC

ANEXO I
CRONOGRAMA

05/08	Publicação do Edital
16/08 a 23/08	Inscrições
25/08	Prova teórica
30/08	Divulgação do resultado da 1ª fase e convocação para a entrevista técnica
06/09	Entrevista técnica
09/09	Divulgação do resultado final

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO BOLSA-ESTÁGIO

Nome

Endereço

Idade

Telefone/e-mail

Estado civil

1. Atividades Educacionais Complementares

Informar as atividades educacionais complementares realizadas, tais como cursos, estágios, participação em projetos, bolsas recebidas etc., e apresentar cópia dos documentos comprobatórios.

2. Serviço Voluntário

Informar os locais onde prestou serviço voluntário, do último para o primeiro, com os seguintes dados: nome da organização, serviço prestado, tempo de serviço e cópia dos documentos comprobatórios.